## Tribunal de Contas do Estado do Acre

## Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## ACÓRDÃO Nº 7.240

NATUREZA DO FEITO:

ASSUNTO:

Processo nº 13.956.2010-50-TCE (C/03 Volumes e 06 Anexos). Prestação de Contas da Fundação de Tecnologia do Estado do

Acre - FUNTAC, exercício de 2009.

RESPONSÁVEL:

Senhor João César Dotto.

RELATORA:

Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

Prestação de Contas. Fundação de Tecnologia do Estado do Acre. Regular com ressalva. Grupos de Trabalho. Cientificação. Comunicação. Arquivamento de cópia do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, exercício orçamentário e financeiro de 2009, de responsabilidade do Senhor João César Dotto – Diretor-Presidente à época, com fulcro no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva a contratação de pessoal através de Grupo de Trabalho retificado pela decisão desta Corte de Contas, contida no Acórdão nº 5.802/2009, especificamente em razão do não cumprimento das regras estabelecidas nas alíneas "a" e "b", da cláusula segunda do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2009; 2) dar ciência do apurado desta decisão ao Senhor João César Dotto; 3) comunicar o apurado desta decisão ao Senhor Governador do Estado e ao Senhor Presidente da Assembléia Legislativa. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antonio Cristovão Correia Messias .-.-.-.-.-.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco – Acre, 07 de abril de 2011.

Conselheiro **RONALD POLANCO RIBEIRO**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS Relatora

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br